
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE
TAMANDARÉ**
PORTARIA N° 047/2025

A DIRETORA PRESIDENTE do IPMAT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece o Artigo 74, § 4º da Lei Complementar Municipal nº 95/2021, e considerando o Processo de Aposentadoria nº 000000113/2025.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** aposentadoria voluntária de professor, com proventos integrais, pela última remuneração, com paridade, com fulcro no Artigo 57, parágrafo único, c/c art. 60, I, da Lei Complementar nº 095/2021, à servidora **LUCIANE DA COSTA LEITE**, brasileira, servidora pública de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica – Anos Iniciais – 20 horas – 1º Padrão, matrícula 3014 (Nível e Referência NIII-21), portadora do RG nº X.X64.501-X e inscrita no CPF sob nº XXX.964.318-XX.

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R\$ 4.124,34 (quatro mil, cento e vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos), constante na planilha de cálculos de proventos folha 46, sendo garantida a percepção do salário mínimo vigente com base no Artigo 201 § 2º da Constituição Federal, a partir de **18 de agosto de 2025**.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Almirante Tamandaré, em 12 de agosto de 2025.

MARIA SILVANA BUZATO
Diretora Presidente

Publicado por:
Emanuela Gomes de Siqueira
Código Identificador:B04468B1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/08/2025. Edição 3342

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>